

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024

PROCESSO Nº 2024.0.000003126-0

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTO/RCFV/APPV PARA 58 VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO TRE-RJ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.170.517/0001-05, com sede na com sede na Rua da Alfândega, 42, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Diretora-Geral **Eline Iris Rabello Garcia da Silva**, ou, em sua ausência, pelo Diretor-Geral em substituição **Rodrigo da Rocha Camargos**, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº 74/2025; e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **Talles Eduardo Lemos e Alexandre Ponciano Serra**, na qualidade de procuradores, conforme docs. 4555946, 4555969 e 4555974, do processo em epígrafe, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO - PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de **18/08/2025 a 17/08/2026**, a vigência do Contrato nº 56/2024, em conformidade com a Cláusula Segunda do instrumento original, conforme histórico da contratação (doc. 4493339) e formulário de solicitação de emissão de empenho (doc. 4493477), ambos do protocolo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) – A despesa total da prorrogação será de **R\$ 63.073,41 (sessenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos)**, e correrá à conta do elemento 3390.39.69, relativo ao Programa de Trabalho Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, conforme Nota de Empenho nº 645 de 06/08/25.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR TOTAL DO ADITIVO) – A despesa total do presente aditivo importará em **R\$ 63.073,41 (sessenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA (DAS ASSINATURAS) – As partes expressamente concordam que este instrumento pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.620/23, sendo dispensáveis as testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas, e sendo considerada como data de assinatura deste documento aquela em que ocorrer a última assinatura digital das partes.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, com as alterações posteriores.

Rio de Janeiro, data da última assinatura digital.

**ELINE IRIS
RABELLO
GARCIA DA
SILVA:09121679**

Assinado digitalmente por ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA:09121679
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=01554285000175, OU=Presencial, OU=Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro-TRE-RJ, OU=Servidora, CN=ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA:09121679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-08-14 13:26:40
Foxit Reader Versão: 9.7.2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
Dados: 2025.08.14 09:38:51 -03'00'

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**THALES
EDUARDO
LEMOS:3659166
6850**

Assinado de forma
digital por THALES
EDUARDO
LEMOS:36591666850
Dados: 2025.08.14
10:23:35 -03'00'

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.